

## EDITAL DA COREME Nº 02/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

#### 1 – DA ABERTURA

A Comissão de Residência Médica da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCOMPA) torna público que, estarão abertas no período de **11 de setembro a 16 de outubro de 2017**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFCSA/ISCOMPA com acesso direto e pré-requisitos para o ano de **2018**, com a 1ª etapa – prova escrita – sob a responsabilidade da Associação Médica do Rio Grande do Sul. Os programas e suas respectivas vagas fazem parte dos seguintes quadros:

#### I – Áreas e vagas

<b>QUADRO 1 - PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO</b>				
Esta modalidade possibilita, após aprovação, o ingresso direto aos programas.				
ÁREAS COM ACESSO DIRETO	VAGAS OFERECIDAS	VAGAS RESERVADAS	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO EM ANOS
ANESTESIOLOGIA	5	1	4	3
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	2		2	5
CIRURGIA GERAL	9		9	2
CLÍNICA MÉDICA	12	4	8	2
DERMATOLOGIA	6		6	3
GENÉTICA MÉDICA	1		1	3
INFECTOLOGIA	2		2	3
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	3		3	2
NEUROLOGIA	3		3	3
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	7		7	3
OFTALMOLOGIA	2		2	3
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3		3	3
OTORRINOLARINGOLOGIA	2		2	3
PATOLOGIA	3		3	3
PEDIATRIA	12		12	2
PSIQUIATRIA	5	2	3	3
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	4		4	3
RADIOTERAPIA	2		2	3

<b>QUADRO 2 - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO</b>				
ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO	VAGAS OFERECIDAS	VAGAS RESERVADAS	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO EM ANOS
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	1		1	1
CARDIOLOGIA	8		8	2
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	1		1	2
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	3		3	2
CIRURGIA ONCOLÓGICA	3		3	3
CIRURGIA PEDIÁTRICA	1		1	3
CIRURGIA PLÁSTICA	2		2	3
CIRURGIA TORÁCICA	4		4	2
CIRURGIA VASCULAR	2		2	2
CITOPATOLOGIA	2		2	1

CLÍNICA MÉDICA - R3	3		3	1
COLOPROCTOLOGIA	1		1	2
EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	2		2	1
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2		2	2
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	1		1	2
GASTROENTEROLOGIA	2		2	2
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	3		3	2
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ADULTO	2		2	2
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	1		1	2
HEPATOLOGIA	1		1	2
MASTOLOGIA	1		1	2
MEDICINA DE URGÊNCIA	1		1	1
MEDICINA FETAL	2		2	1
MEDICINA INTENSIVA	4		4	2
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	3		3	2
NEFROLOGIA	3		3	2
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	1		1	2
NEONATOLOGIA	1		1	2
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	1		1	1
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	2		2	2
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - R4	3		3	1
ONCOLOGIA CLÍNICA	3		3	3
ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	2		2	2
PNEUMOLOGIA	2		2	2
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	2		2	2
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	2	1	1	1
REUMATOLOGIA	1		1	2
TRANSPLANTE DE FÍGADO	1		1	1
TRANSPLANTE DE PULMÃO	1		1	1
TRANSPLANTE RENAL ADULTO	1		1	1
TRANSPLANTE RENAL PEDIÁTRICO	1		1	1
UROLOGIA	2		2	3

**O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação em vigor e pelas normas constantes deste edital e seus anexos.**

Para os programas com acesso direto, este processo seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram ou que concluíram, até **31/01/2018**, a graduação em Medicina em escola brasileira ou, se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira. Os candidatos aos programas com **pré-requisitos deverão – impreterivelmente – concluir as áreas pré-requisitadas até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2018.**

**2 – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, direta e exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br), [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) ou [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), no período de 11 de setembro a 16 de outubro de 2017.

2.1 – Manual do Candidato

O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de 11 de setembro de 2017 exclusivamente no endereço eletrônico: <https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-medica/processo-seletivo-2018>.

2.2 – Períodos, Horário e Sistemática

As inscrições serão recebidas nos endereços eletrônicos acima descritos, das **0h do dia 11 de setembro de 2017 até as 23h59min do dia 16 de outubro de 2017.**

O candidato deverá acessar um dos endereços eletrônicos, atendendo ao ali disposto.

- preencher o requerimento de inscrição;
- imprimir e conferir os dados impressos no boleto bancário;
- efetuar o pagamento do valor constante do boleto em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário.

O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até **17 de outubro de 2017**, independentemente de feriados.

**A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao aqui estabelecidos.**

A inscrição se efetivará somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.

A AMRIGS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções constantes nos endereços eletrônicos acima implicará a não efetivação da inscrição.

2.3 – Documentos para a inscrição

**Uma vez inscrito, o candidato deverá apresentar, no momento em que lhe for solicitado, todos os documentos exigidos no Manual do Candidato.** Alertamos que os documentos registrados na ficha de inscrição deverão ser os mesmos utilizados para confirmação da vaga, admitindo-se que o candidato esteja aprovado e convocado para assumi-la.

Não são considerados válidos documentos de identificação desatualizados. Não será aceito, também, protocolo de quaisquer documentos.

**Para prestar a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição.**

2.4 – Homologação da Inscrição

Em 24 de outubro de 2017, será disponibilizada a lista preliminar de inscrições nos endereços eletrônicos informados. O candidato cuja inscrição não conste como homologada, poderá buscar esclarecimentos com a AMRIGS – Av. Ipiranga, 5311 – bairro Partenon – CEP 90610-001 – fone (51) 3014-2016, onde deverá ser observado o período de recursos, que será nos dias 25 e 26 de outubro de 2017, conforme edital Exame 2017.

Em **03 de novembro de 2017**, será divulgado o resultado dos recursos da lista preliminar de inscritos, nos mesmos endereços eletrônicos.

2.5 – Disposições Gerais sobre a Inscrição

2.5.1 – A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato acerca das normas estabelecidas na legislação pertinente, bem como das condições constantes do inteiro teor deste Edital, Manual do Candidato e de seus anexos.

2.5.2 – Desde já, atesta o candidato, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações por ele fornecidas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento de qualquer campo desse documento.

2.5.3 – É expressamente proibido efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo. Caso isso ocorra, será confirmada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e, com pagamento efetuado.

2.5.4 – Não será permitida troca de opção de programa em relação à originalmente indicada no requerimento de inscrição.

2.5.5 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

#### **2.5.6 - Do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal (PROVAB)**

2.5.6.1 - O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

2.5.6.2 - A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

2.5.6.3 - Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

2.5.6.4 - A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

2.5.6.5 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

2.5.6.6 - A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

2.5.6.7 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

### **3 – DA PROVA**

Para os programas com acesso direto, de acordo com o Edital do Exame AMRIGS, a prova consistirá em 100 (cem) questões, abrangendo tópicos dos programas publicados, e em 50 (cinquenta) questões para os programas com pré-requisitos.

### **4 - APLICAÇÃO DA PROVA**

4.1 - Em **10 de novembro de 2017**, será publicado nos endereços eletrônicos informados, o Edital de Convocação às provas, com a relação dos candidatos inscritos e locais de prova.

4.2 - A prova escrita será aplicada no dia **19 de novembro de 2017**, exclusivamente nos municípios identificados pela AMRIGS, em horário e local a serem oportunamente divulgados.

## **5 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

5.1 - A partir de **13 de dezembro de 2017**, será disponibilizado o Boletim de Desempenho individual.

5.2 Serão classificados, em cada área, um número de candidatos múltiplos do número de vagas existentes, conforme o constante no **Manual do Candidato**.

5.3 - As disposições do Manual do Candidato relativas ao Processo de Seleção, ao procedimento de inscrição, à prova, à análise e arguição curricular e as demais regulamentações constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **19 de novembro de 2017**.

Os resultados finais da seleção serão divulgados no dia **05 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico da UFCSPA.

Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de **2018**, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior a um ano.

Após a abertura das inscrições, as informações de interesse dos candidatos serão veiculadas exclusivamente no endereço eletrônico do Exame AMRIGS: <http://www.amrigs.com.br/index.php?p=noticia&id=3701>.

Os candidatos aprovados devem apresentar **todos** os documentos exigidos, **sem exceção**, para o preenchimento da vaga nos Programas de Residência Médica por ocasião da assinatura de contrato, após a realização da segunda etapa da seleção.

**Não serão efetuados cadastros (matrículas) em que o aprovado não apresentar, na íntegra, os documentos exigidos.**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Airton Tetelbom Stein  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
UFCSPA

Prof. Dr. Antônio Nocchi Kalil  
Coordenador Geral da Coreme  
UFCSPA